



Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Erivam Dos Anjos Leonardo

Vice-Prefeita

Maria do Socorro Alves Xavier

Secretaria Municipal de Administração

Gutembergue Cordeiro Martins

Secretaria Municipal de Finanças

Elizangela dos Anjos Leonardo Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Ailton de Moraes

Secretaria Municipal de Educação

Paulo Domingos de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ruty Lopes

Secretaria Municipal de Transportes

Manoel Dantas dos Santos Neto

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Lucas Michael Araújo Cordeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Teófilo Silva

Instituído pela Lei Municipal N°. 008 de 03 de fevereiro de 2005
Decreto n° 084 de 27 de janeiro de 2023

LEI

LEI N.º 245/2024 - ALTERA OS ARTIGOS 5º, 10º E 11º DA LEI MUNICIPAL DE N.º 0228/2023

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar os artigos 5º, 10º e 11º da **Lei 228/2023**, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação.

“ **Art. 5º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares por anulação de dotação do total da despesa fixada, até o limite de 40,00% (Quarenta Por Cento).”

“**Art. 10º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de 40,00% (Quarenta Por Cento) do total da despesa fixada para cada Poder”

“ **Art. 11º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de 40,00% (Quarenta Por Cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo.”

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó–PB, 26 de dezembro de 2024
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20241227012445 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 13:28:56

PORTARIA

PORTARIA/GP N.º 268/2024 - DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE INTEGRA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMS, EXERCÍCIO 2024/2025.

O Prefeito Constitucional do município de São Vicente do Seridó–PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Estatuto dos Servidores Públicos Civil, Lei Municipal de n.º 014 de 28 de abril de 2005;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo, **2024/2025**, dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação/SME, efetivos, deverão e serão usufruídas conforme disciplinado nesta portaria;

Art. 2º - Nas unidades escolares da rede Municipal de ensino, as férias serão usufruídas de forma coletivas no período de **26/12/2024 a 26/01/2025**, para os servidores ocupantes dos cargos de **Professores, Supervisores, Orientadores, Motorista, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, e Auxiliares de Serviços.**

Parágrafo Único – Os servidores efetivos que ocupam cargo em comissão gozarão as suas férias de acordo com o caput do art. 2º.

Art. 3º - No período, referido no Art. 2º, a equipe gestora da Unidade Escolar deverá escolher o quantitativo de Vigilante para permanecer na unidade a fim de garantir a segurança do local, esses deverão requerer suas férias dentro de outro período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Vicente do Seridó – PB, 26 de dezembro de 2024
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20241227012929 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 13:33:44



Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Jusciléia Monteiro Lima

Vice-Presidente

Maria Regina Fernandes do Nascimento Cordeiro

Vice-Presidente

Odair José Cordeiro de Oliveira

Vice-Presidente

MGilberto Luciano Bispo de Lima

Legislatura 2021-2024

Ana Paula dos Santos Ferreira

Célio Cordeiro Alves

Gilberto Luciano Bispo de Lima

Jusciléia Monteiro Lima

Maria Regina Fernandes do Nascimento Cordeiro

Odair José Cordeiro de Oliveira

Rogério Mendas da Silva

Santiago Augusto Pereira de Lima

Simone Medeiros dos Santos

Instituído pela Lei Municipal N°. 008 de 03 de fevereiro de 2005
Decreto n° 084 de 27 de janeiro de 2023